DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO I | QUARTA, 15 DE SETEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO 051/2021

SUMÁRIO

▶ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO** 2

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°569/2021 2

DECRETO N° 94/2021. 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°572/2021 DISPENSA Nº 097/2021 3

Gerado via Sistema de Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°569/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pessoa jurídica com n° CNPJ: 25.063.892/0001-09.

CONTRATADO: LRS ASSESSORIA E CONSULTOIRA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S/ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.017.646/0001-14, com sede, atualmente, na Rua dos Maçons n. 703-A, Centro, CEP 77.804-180, Araguaína, Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e/ou defesa de causas judiciais ou administrativas, na área contenciosa, de primeira e segunda instância, na Justiça Estadual ou Federal, e consultoria, assessoria e apoio administrativo às Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2.021, compreendendo:

Prestar assessoramento jurídico, patrocínio e defesa dos interesses da Administração no campo contencioso judicial, em primeira e segunda instância, na esfera Estadual, Federal e Trabalhista;

Atender e cumprir as decisões judiciais, diligências, e, requerimentos atinentes aos interesses do Município de Araguanã, e, respectivos Fundos Municipais;

Representar o Município de Araguanã, e, respectivos fundos municipais em sessões de julgamento perante a primeira e segunda instância, da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista, Superiores, Tribunal de Contas do Estado e da União; Consultoria, assessoria e apoio administrativo às Secretarias Municipais, no exercício de 2.021, através de orientação assistencial e operacional na gestão municipal.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato, honorários advocatícios contratuais sendo: Fundo Municipal de Saúde o valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para o Fundo Municipal de Educação o valor global de R$ 17.500,00 ((dezessete mil e quinhentos reais), e para os demais órgãos do Poder Executivo Municipal o valor global de 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM ESTE CONTRATO: MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA E LRS ASSESSORIA E CONSULTOIRA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL S/S/ LTDA MARCELO OSÓRIO ANISZEWSKI E SILVA.

VIRGENCIA: 25/08/2021 A 31/12/2021.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Araguanã

DECRETO N. 94/2021. DE 10 DE SETEMBRO DE 2.021.

Exonera e nomeia servidor para cargo comissionado de pregoeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, inciso I, Lei Orgânica Municipal e artigo 9º da Lei Complementar n. 20, de 18 de janeiro de 2.017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, portadora do RG/CI n. 1.296.527 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n. 703.605.731-93, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL N1.

Art. 2º Fica nomeada a senhora RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, portadora do RG/CI n. 1.296.527 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n. 703.605.731-93, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRA, símbolo CE11, remuneração de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, 10 DE SETEMBRO DE 2.021.

.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Araguanã

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°572/2021

DISPENSA Nº 097/2021

ATO DE DISPENSA

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)"

DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em gestão educacional, consultoria, assessoria e apoio administrativo para atualização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e estudos técnicos, planejamento, projetos, treinamentos e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

THIAGO ALVES MIRANDA EIRELI; CNPJ: 33.882.989/0001-63, RUA SOLMOES N°378, QUADRA25 LOTE 43, SETOR JARDIM PAULISTA, ARAGUAINÁ-TO, CEP: 77.809-460.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de 14.000,00(quatorze mil reais) em 04 parcelas de R$3.500,00(três mil e quietos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Araguanã/TO, 08 de setembro de 2021

ELTANIA LIMA DE FREITAS

GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Araguanã-TO

Av. Araguaia, S/N° - Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico


ICP
Brasil



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0512021